PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3809 de 27/06/2006

LEI Nº 2.640, DE 26 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos aos Municípios de Vitorino e Itapejara D'Oeste.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de equipamentos aos Municípios de Vitorino e Itapejara D'Oeste.

§ 1º Os equipamentos emprestados ao Município de Itapejara D'Oeste são os seguintes: caminhão Chevrolet 60, placa AEU-5054 a diesel, ano 78, cor azul, chassi BC653H23221, CT-14 com tanque acoplado ao chassi BC65352H22339m metálico, capacidade 6.000 litros e vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod AS 14, ano 86, VA 39.

§ 2º Os equipamentos emprestados ao Município de Vitorino são os seguintes: caminhão Chevrolet 60, placa AEU-5054 a diesel, ano 78, cor azul, chassi BC6532H23221, CT-14 com tanque acoplado ao chassi BC65352H22339, metálico, capacidade 6.000 litros, vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod SA 14, ano 86, VA 39 e caminhão bombeiro, diesel, Ford 7000, 1978, categoria oficial, cor vermelha, contendo a placa ABE 2893.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a ceder 02 (dois) funcionários operadores dos equipamentos, pelo período do empréstimo dos referidos equipamentos.

Parágrafo único. As despesas e a manutenção dos equipamentos no período do empréstimo, será por conta dos municípios solicitantes.

Art. 3º O empréstimo dos equipamentos será pelo período de até 10 (dez) dias, para cada um dos municípios solicitantes, contados da data da publicação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de junho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA